



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **JAIME SILVA HERZOG**, designado pela Portaria nº 444, de 02/03/2015, publicada no DOU de 03/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 04.317.101-6 SSP/RJ e do CPF nº 550.629.387-91, consoante a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto nº 7.096 de 04/02/2010, publicado no D.O.U., de 05/02/2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.432.544/0001-47**, localizada na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, Tel. (61) 2106-8375, neste ato representada pelo Senhor **NELSON BARBOSA QUEIROZ**, ocupando o cargo de Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 1.402.828 - SSP/DF, e do CPF nº 365.355.916-20, e pelo Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, ocupando o cargo de Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.7665 – IFP/RJ, e do CPF nº 389.755.727-49, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº **52004.001145/2014-03**, procedente do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - SRP nº 34/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Processo nº 04300.002724/2013-97 do qual o MDIC é um dos órgãos participantes do certame licitatório, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

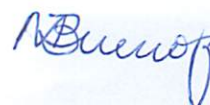
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 28/2014, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **22 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016**, consoante o disposto na Cláusula Oitava - Da Vigência, e ratificar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

  
Aurélio Henrique O. A. Góes  
Chefe de Divisão  
CONJUR/MDIC

  
José Eduardo Guimarães Barros  
Consultor Jurídico  
CONJUR/MDIC









**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 90.991,56 (noventa mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

**GRUPO 2 - BRASÍLIA**

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL  
(Quantidades e Valores Estimados)

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL "GRUPO 2 – BRASÍLIA"				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
3	3350	40.200	0,0267	1.073,34
4	3800	48.600	0,0325	1.579,50
5	12620	151.440	0,0484	7.329,70
6	16000	192.000	0,1376	26.419,20
7	6100	73.200	0,2685	19.654,20
8	4600	55.200	0,4844	26.738,88
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 2</b>				<b>R\$ 82.794,82</b>

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL  
(Quantidades e Valores Estimados)

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL "GRUPO 2 – BRASÍLIA"				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
9	135	1620	0,2663	431,41
10	270	3240	0,2663	862,81
11	135	1620	0,2663	431,41
12	135	1620	0,2663	431,41
13	135	1620	0,2663	431,41
14	135	1620	0,2663	431,41
15	135	1620	0,2663	431,41
16	135	1620	0,2663	431,41
17	135	1620	0,2663	431,41
18	135	1620	0,2663	431,41
19	135	1620	0,2663	431,41
20	135	1620	0,2663	431,41
21	135	1620	0,2663	431,41
22	135	1620	0,2663	431,41
23	135	1620	0,2663	431,41
24	135	1620	0,2663	431,40
25	135	1620	0,2663	431,41
26	135	1620	0,2663	431,41
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 2</b>				<b>R\$ 8.196,75</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 90.991,56</b>

*Carlos Henrique O. A. Góes*  
Chefe de Divisão  
CONJUR/MDIC

*José Eduardo Amarães Barros*  
Consultor Jurídico  
CONJUR/MDIC

*ABreu*  
2/3

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2014, não atingidas pelo presente Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

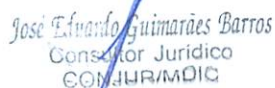
Brasília, 18 de AGOSTO de 2015.

  
**JAIME SILVA HERZOG**  
Contratante

  
**NELSON BARBOSA QUEIROZ**  
Contratada

  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Contratada

  
Marcos Henrique O. A. Góis  
Chefe de Departamento  
CONJUR/MDIC

  
José Eduardo Guimarães Barros  
Consultor Jurídico  
CONJUR/MDIC

800690

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO